



PORTARIA Nº 060/2026/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 28, §3º, inciso II, c/c art. 30, *caput*, tudo da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação em virtude da inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica, para execução de ações de mídia destinadas à divulgação do Festival Folclórico de Parintins 2026, em conformidade com as diretrizes institucionais da AMAZONASTUR.

RESOLVE:

I – DECLARAR a contratação direta, nos termos art. 28, §3º, inciso II, c/c art. 30, *caput*, tudo da Lei 13.303/2016, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.000994/2026-08-SIGED/AMAZONASTUR**;

II – CONTRATAR o objeto em favor da empresa **ERA - EMPRESA DE RADIODIFUSAO AMAZONIA LTDA**, CNPJ nº 02.360.605/0001-19, pelo valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais);

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Contratação Direta por inexigibilidade de licitação em virtude da inviabilidade de competição.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente

